LEI Nº 1415.
DE 30 DE ABRIL DE 2008.

"Dispõe sobre denominação de uma Rua no Bairro Ressaca".

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica denominada como **"RUA FRANCISCO JORGE DA LUZ"**, a Rua sem saída localizada no Bairro da Ressaca que tem seu inicio na Estrada Municipal do Colégio, com extensão de 200 (duzentos) metros de comprimento e 5 (cinco) metros de largura, conforme croqui anexo.

ARTIGO 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 30 DIAS DO MÊS DE ABRIL 2008.

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura e afixada no local de costume em 30 de abril de 2008.

BENEDITO ATUI
Secretário da Administração

MENSAGEM Nº 0039/08.